

tor WALTER AZZOLINI JUNIOR, não foi habilitado e, consequentemente não foi indicado à obtenção do título de Livre-Docente.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 3/12/2021, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Faculdade de Educação
Edital CSCRH-SP 001/2021
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata CAROLINA FERREIRA TORRES (Cargo: 1251350 - MS-1 - Graduado, Edital de abertura FEUSP 70/2021 e Edital de Resultado Final/Classificação e Homologação FEUSP nº 75/2021) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (svpesfe@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAC/IFSC-20/2021, de 06.12.2021
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sua 210ª Reunião Ordinária, realizada em 03.12.2021, examinou formalmente e aprovou o pedido de inscrição da Profª Drª ILANA LOPES BARATELLA DA CUNHA CAMARGO, candidata ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente, nos termos do Edital ATAC-12/2021. Na mesma sessão, foi indicada a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: 1. Ana Paula Ulian de Araújo (Associada - IFSC/USP), 2. Dario Simões Zamboni (Titular - FMRP/USP), 3. Beny Spira (Associado - ICB/USP), 4. Agnes Marie Sa Figueiredo (Titular - IMPG/UFRJ) e 5. Marilis do Valle Marques (Associada - ICB/USP), sob a Presidência da primeira; Membros Suplentes: 1. Otavio Henrique Thiemann (Associado - IFSC/USP), 2. Osvaldo Novais de Oliveira Junior (Titular - IFSC/USP), 3. Luis Carlos de Souza Ferreira (Titular - ICB/USP), 4. Marcelo Brocchi (Associado - IB/UNICAMP), 5. Gustavo Henrique Goldman (Titular - FCFRP/USP), 6. Aline Maria da Silva (Titular - IQ/USP), 7. Maria Celia Bertolini (Titular - IQ/UNESP) e 8. Shaker Chuck Farah (Titular - IQ/USP).

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAC/IFSC-21/2021, de 06.12.2021

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sua 210ª Reunião Ordinária, realizada em 03.12.2021, examinou formalmente e aprovou o pedido de inscrição do Prof. Dr. ALESSANDRO SILVA NASCIMENTO, candidato ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente, nos termos do Edital ATAC-12/2021. Na mesma sessão, foi indicada a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: 1. Cleber Renato Mendonça (Titular - IFSC/USP), 2. Mário Tyago Murakami (Associado - CNPEM), 3. Antonio José da Costa Filho (Titular - FFCLRP/USP), 4. Jerson Lima da Silva (Titular - IBM/UFRJ) e 5. Thereza Amélia Soares da Silva (Associada - UFPe), sob a Presidência do primeiro; Membros Suplentes: 1. Valtencir Zucolotto (Titular - IFSC/USP), 2. Pietro Ciancaglioni (Titular - FFCLRP/USP), 3. Marcos Roberto de Mattos Fontes (Titular - UNESP), 4. Pedro Geraldo Pascutti (Associado - UFRJ) e 5. Shaker Chuck Farah (Titular - IQ/USP).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Químico - processo 01P-24813/2018 conforme previsto no edital 62/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação - processo 01P-22287/2018 conforme previsto no edital 68/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Técnico químico - processo 01P-22295/2018 conforme previsto no edital 70/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Bibliotecário - processo 01P-22299/2018 conforme previsto no edital 71/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Fisioterapeuta - processo 01P-22302/2018 conforme previsto no edital 72/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Jornalista - processo 01P-22305/2018 conforme previsto no edital 73/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Pedagogo - processo 01P-22311/2018 conforme previsto no edital 74/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos - processo 01P-22315/2018 conforme previsto no edital 76/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - processo 01P-22317/2018 conforme previsto no edital 77/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - processo 01P-22318/2018 conforme previsto no edital 78/2018.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a exclusão de MARIA CRISTINA MOREIRA, inscrito sob nº 355, aprovado em 89º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO/Enfermeiro Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 - junto à UNICAMP, por não atender ao item VI-3 combinado com o item VII-1 do edital.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Pediatria Clínica Geral - Sub-área: Imunologia - Autoimunidade, nas disciplinas MD643 - Semiologia e Propedêutica, MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I, RP-028 - Especialidades Pediátricas, RP-994 - TCC/Monografia, RM-994 - Alergia e Imunologia Pediátrica, RP-009 - Alergia e Imunologia Pediátrica II, RP-999 - TCC/Monografia e MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança e do Adolescente, do Departamento de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);
III. Prova Didática (peso 1);
IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
b. Títulos universitários;
c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no ambulatório de Imunologia e Alergia Pediátrica. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação a Comissão Julgadora, com duração máxima de até 2 (duas) horas.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o “caput” poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação Consu-A-60/2020 e Deliberação Consu-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD643 - Semiologia e Propedêutica

Estudar nos diferentes aparelhos e sistemas do organismo humano (trato genital feminino; hematópóietico; aparelho urinário e genital masculino) as doenças mais prevalentes em nosso meio no que se refere às manifestações clínicas, fisiopatologia, etiopatologia, anatomia patológica, patologia clínica, imagemologia, genética médica, evolução, prognóstico e princípios terapêuticos.

MD-941- Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em serviços com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD951.

RP-028 - Especialidades Pediátricas

Por meio de acompanhamento e orientação contínua por docentes, médicos assistentes, preceptores e outros profissionais de saúde, capacitar o médico residente R3 no atendimento ambulatorial e internação hospitalar de pacientes pediátricos em áreas de especialidades pediátricas (como: Adolescentes, Obesidade II, Endocrinologia, Reumatologia, Nefrologia, Crescimento e Desenvolvimento, Gastroenterologia, Cardiologia, Neurologia, Pneumologia, Alergia e Imunologia, Infectologia, Hematologia, Oncologia Pediátrica). Também haverá estágio em Unidades Básicas de Saúde, para compreensão e aquisição de conhecimento dos principais aspectos a respeito de classificação, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, diagnóstico, terapêutica e demais aspectos relevantes das condições de vida, problemas e doenças associadas. O residente deve prestar atendimento médico em consultório ou a beira do leito, ficando responsável por todos os aspectos relacionados à anotação e ao preenchimento do prontuário médico, confecção de pedidos de exames, receitas, declarações e relatórios para o paciente e seus familiares, assim como, laudos de encaminhamentos, interconsultas e quaisquer outras providências necessárias relacionadas aos pacientes em atendimento. Deverá também interagir com outras áreas se necessário a fim de garantir a integridade do cuidado à saúde. Participará das discussões de casos, aulas, seminários e apresentações de artigos e temas de acordo com o que for determinado pela disciplina e áreas envolvidas. Participará igualmente das atividades teórico-práticas rotineiras programadas pelo Departamento de Pediatria.

RP-994 - TCC/Monografia

Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/ orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

RM-994 - Alergia e Imunologia Pediátrica

Fornecer ao médico residente de terceiro ano subsídios teórico-práticos para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais imunodeficiências primárias, doenças auto-imunes e doenças alérgicas e respiratórias que acometem crianças e adolescentes. Realizar e interpretar os seguintes exames e procedimentos: provas de função pulmonar, testes cutâneos de hipersensibilidade imediata, pHmetria, dosagem de sódio e cloro no suor.

RP-009 - Alergia e Imunologia Pediátrica II

Fornecer ao médico residente de quarto ano subsídios teóricos-práticos avançados para aprimorar a sua capacitação na assistência às principais imunodeficiências primárias, doenças auto-imunes e doenças alérgicas e respiratórias que acometem crianças, adolescentes e adultos. Realizar e interpretar testes diagnósticos relacionados às condições descritas. Acompanhar e compreender os principais testes laboratoriais utilizados em imunologia pediátrica. Acompanhar pacientes atendidos em ambulatório, internados, em avaliação no Pronto-Socorro de Pediatria e Serviço de Neonatologia. Capacitar o residente em avaliação adequada de testes de função pulmonar, aplicação, cuidados e efeitos adversos de vacinas e outros agentes imunobiológicos. Dominar os conhecimentos teórico-práticos avançados relacionados às atividades descritas.

RP-999 - TCC/Monografia

Disciplina para realização, desenvolvimento e apresentação de trabalho de conclusão de curso (TCC) junto aos programas de residência médica (pós-graduação Lato Sensu), cujo formato deste trabalho será sugerido pelos departamentos/programas/ orientador do TCC, podendo ser em formato de Monografia, Artigo de Revisão, Artigo Original, Meta-análise e Artigo de Caso Clínico com Revisão da Literatura.

MP-645 - Metodologias de Pesquisas Aplicadas à Saúde da Criança e do Adolescente

Conceitos básicos e aplicação da epidemiologia em saúde da criança. Medidas de frequência e de associação. Morbidade e Mortalidade. Estudos descritivos. Estudos analíticos: caso-controle, coorte, transversais e de intervenção. Validação. Meta-análise.

(republicado por ter contido incorreção no título)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, nas disciplinas MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD134 - Atenção Clínica Cirúrgica III, RM586 - Enfermaria de Pneumologia I, RM598 - Enfermaria de Pneumologia I e II, RL056/RL057 e RL062/RL063 (Ambulatórios de Insuficiência Respiratória Crônica I e II), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;
b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
d.2. currículo lattes;
d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos (peso 5);
II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (peso 3);

III. Prova Didática (peso 1);
IV. Prova Prática (peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do curso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e;
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A prova prática constará de exame físico geral e especial, história e quadro clínico, abordagem diagnóstica e proposta terapêutica em pacientes internados na Enfermaria de Pneumologia ou em atendimento ambulatorial desta especialidade. A banca examinadora escolherá um paciente, dentre os internados na enfermaria de Pneumologia ou em atendimento ambulatorial na especialidade, para a sua realização. O necessário consentimento do paciente deverá ser obtido. O candidato terá duas horas para realizar a prática. Todas as anotações realizadas durante a prova prática deverão ser entregues à banca examinadora.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo curso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

MD758 – Atenção Integral a Saúde

EMENTA: Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

Objetivos Sub-módulo Centros de Saúde Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doença e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções. O estudante deverá: realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão,

reconhecendo a importância da adequação da dieta e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanhe. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde

Sub-módulo Atenção Básica: Saúde Coletiva/ Saúde Mental/ Ética Saúde Coletiva Problematicar os distintos aspectos envolvidos na integralidade do cuidado em saúde. Os objetivos específicos compreendem: conhecer e refletir sobre o trabalho na atenção básica/Estratégia de Saúde da Família, e trabalho em equipe multiprofissional; conhecer as informações epidemiológicas coletadas e participar das ações de vigilância à saúde; ampliar a percepção das necessidades de saúde dos usuários do serviço através da realização de visitas domiciliares a pacientes e familiares em acompanhamento na unidade ou em atendimento domiciliar; refletir sobre a atenção recebida pelo paciente e sobre a gestão da integralidade do cuidado considerando o conjunto dos serviços da rede de saúde e as ações intersetoriais. Identificar e atuar em situações de iniquidade de acesso às ações e serviços de saúde em função de preconceitos, estigmas ou situação socioeconômica.

Saúde Mental: Atendimento clínico em saúde mental. Os objetivos específicos do módulo são: Aprimorar as habilidades na realização da entrevista psiquiátrica e do exame do estado mental, em contexto de atenção integral à saúde. Aprimorar as habilidades na realização dos diagnósticos sindrômicos mais relevantes na área de Saúde Mental na Atenção Básica em Saúde (ABS): sofrimento mental e transtornos mentais comuns (síndromes depressivas e ansiosas, insônia, sofrimento somático); uso problemático de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas (com destaque para benzodiazepínicos, álcool e tabaco); transtornos mentais graves e persistentes em adultos (psicoses). Conhecer e propor as terapêuticas medicamentosas e não-medicamentosas indicadas para esses transtornos mentais. Compreender as ações da saúde mental em uma perspectiva integral do cuidado ao usuário, tendo em vista o seu projeto terapêutico e a formação do médico generalista (intervenções farmacológicas, psicológicas e psicossociais indicadas nos transtornos mentais mais prevalentes na ABS e atenção integral à saúde das pessoas com transtornos mentais graves, principalmente psicose). Conhecer e propor a aplicação de outras ações multidisciplinares de cuidado em saúde mental no contexto do território, além das ações médicas acima descritas. Compreender o papel da ABS na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Reconhecer a importância de desenvolver habilidades de trabalho em equipe multidisciplinar, com foco em saúde mental.

Ética: Desenvolver a reflexão crítica do aluno por meio da discussão de casos voltados para situações práticas na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde (SUS). Identificar problemas éticos reais ou potenciais a partir da vivência do aluno na Atenção Básica. Aplicar o método deliberativo, as ferramentas conceituais da Bioética e as normativas da Ética Médica para deliberar, tomar decisões e, quando possível, propor encaminhamentos aos casos ou situações que envolvam conflito de valores ocorridas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Sub-módulo Patologia Clínica: Fornecer subsídios para indicação e interpretação dos exames laboratoriais relacionados às doenças de maior prevalência para todas as faixas etárias atendidas na rede básica do Sistema de Saúde.

Sub-módulo Radiologia: Capacitar o aluno em Radiologia Clínica e Diagnóstica com noções de indicações de exames e leitura das imagens em Radiologia Geral, Ultrassonografia, Medicina Nuclear, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para situações prevalentes no nível primário de atenção à saúde. O formato das aulas contemplará temas que estão sendo abordados nos Centros de Saúde.

Sub-módulo Saúde Ambiental: Reconhecer as situações de risco e/ou vulnerabilidade para a saúde humana decorrentes dos problemas de saúde ambiental, principalmente exposição a produtos e contaminantes químicos, visando a realização da atenção integral a saúde individual e coletiva das populações expostas a produtos e contaminantes químicos.

Sub-módulo Saúde do Trabalhador: Reconhecer a importância do trabalho na vida dos pacientes e sua determinação nos processos de saúde e doença. As situações e condições em que este se realiza poderá agravar doenças comuns ou desencadear doenças e acidentes de trabalho. Conhecer as doenças profissionais e as relacionadas ao trabalho, com enfoque nas situações mais prevalentes no nível primário de atenção à saúde. Objetivos específicos: a) conhecer e discutir as doenças profissionais e relacionadas ao trabalho de maior incidência ou prevalência. b) conhecer os ambientes e condições de trabalho que possam gerar doenças do trabalho. c) conhecer a legislação de saúde e previdenciária sobre os direitos dos trabalhadores e de notificação compulsória dos agravos do trabalho.

Sub-módulo Simulação de consulta em Diabetes Desenvolver o raciocínio clínico e a tomada de decisão terapêutica do paciente com diabetes mellitus em um ambiente protegido por meio de simulação clínica. Oferecer ao estudante referencial teórico e prático para executar o tratamento de um paciente diabético em contextos clínicos distintos e mais frequentes na rede básica do Sistema de Saúde. Permitir ao estudante identificar situações e fatores que, frequentemente, comprometem não apenas a adesão ao tratamento como também o plano terapêutico, direcionando o manejo com base nos fundamentos de uma medicina voltada para a pessoa.

MD134 – Atenção Clínico-Cirúrgica III

EMENTA: Desenvolver atividades teórico-práticas nas áreas Clínicas de Pneumologia, Reumatologia, Hematologia, Nefrologia, Endocrinologia e Cirurgia Torácica. Os alunos deverão desenvolver competências para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas, sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 8 semanas. Objetivos: Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes nas áreas clínicas de reumatologia, hematologia, nefrologia, endocrinologia, Pneumologia e Cirurgia Torácica, capacitando os estudantes para o atendimento das doenças mais prevalentes em cada área.

Objetivos Específicos:

Pneumologia/Cirurgia Torácica. O curso de pneumologia e cirurgia torácica no último ano do internato tem como objetivo capacitar o aluno a reconhecer, diagnosticar e tratar clinicamente as doenças mais frequentes na área de Pneumologia. O treinamento em serviço do aluno sob supervisão deverá permitir a discussão de aspectos fisiopatológicos, do quadro clínico, condutas diagnósticas e a terapêutica adequada em cada caso atendido no ambulatório ou durante interações em enfermaria. A disciplina também visa capacitar o aluno a integrar conhecimentos previamente adquiridos e aplicá-los, por meio de raciocínio clínico, para o diagnóstico, cuidado e manejo das doenças mais prevalentes na Pneumologia. O aluno deverá reconhecer e interpretar os exames laboratoriais, exames funcionais, procedimentos especializados, bem como exames de imagem utilizados na prática clínica para confirmação diagnóstica nas áreas de Pneumologia e Cirurgia Torácica. Deverá também conhecer as opções terapêuticas para tratamento clínico e cirúrgico nas áreas de Pneumologia e Cirurgia Torácica. O aluno deverá ser capaz de diagnosticar situações de maior gravidade

e complexidade para os encaminhamentos diagnósticos e terapêuticos necessários.

Temas abordados: Pneumologia/Cirurgia Torácica

Mecanismos de doença, diagnóstico e tratamento:

- Enfermidades prevalentes: Insuficiência Respiratória Crônica, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Bronquectasias, Pneumonia, Asma brônquica, Neoplasias de pulmão (tratamento clínico e cirúrgico), pneumopatas ocupacionais, tuberculose e outras micobacterioses, micoses pulmonares, derrames pleurais, empiema pleural, tabagismo.

- Enfermidades menos prevalentes (mecanismos de doença, diagnóstico e bases do tratamento): Doenças intersticiais pulmonares, doenças da circulação pulmonar.

Avaliação e conduta diagnóstica para nódulos pulmonares.

Exames complementares:
- Indicações e interpretação de testes de função pulmonar.
- Exames de imagem: Radiograma de tórax, tomografia de tórax.

Indicações e contra-indicações de endoscopia respiratória.

- Medidas de tratamento específicas: indicações, contra-indicações.

Bases do tratamento. Mecanismos de ação:

- Oxigenoterapia domiciliar prolongada, fisioterapia respiratória, suporte pressórico não-invasivo.
- Manejo da drenagem torácica.
- Pré e pós-operatório em cirurgia torácica
- Principais afecções e tratamento das doenças das vias aéreas.

Doenças cirúrgicas do mediastino.

Métodos diagnósticos invasivos em cirurgia torácica

RM586 - Enfermaria de Pneumologia I

EMENTA: Anamnese, diagnóstico, conduta terapêutica e evolução dos pacientes internados portadores das principais doenças pulmonares. Indicação de biópsia pulmonar, avaliação das provas de função pulmonar; drenagem de derrames pleurais. Terapêutica de neoplasia pulmonar com manuseio das principais complicações do câncer de pulmão; tratamento de tuberculose pulmonar complicada em pacientes imunossuprimidos com SIDA. Obs.: A disciplina terá a duração de 24 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RM598 - Enfermaria de Pneumologia II

EMENTA: Aprimoramento no diagnóstico e na conduta terapêutica dos pacientes internados portadores das principais doenças pulmonares. Indicação de biópsia pulmonar, avaliação das provas de função pulmonar; drenagem de derrames pleurais. Terapêutica de neoplasia pulmonar com manuseio das principais complicações do câncer de pulmão; tratamento de tuberculose pulmonar complicada em pacientes imunossuprimidos com SIDA. Obs.: A disciplina terá a duração de 24 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RL056 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica I

EMENTA: Atendimento, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de Insuficiência Respiratória Crônica, tanto de causas restritivas quanto obstrutivas. Acompanhamento e supervisão de pacientes em oxigenoterapia domiciliar prolongada e ventilação mecânica não invasiva. Diagnóstico, seguimento e supervisão de tratamento de pacientes portadores de Síndrome de Apneia Obstrutiva do Sono. Obs.: A disciplina terá a duração de 24 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RL057 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica II

EMENTA: Atendimento, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de Insuficiência Respiratória Crônica obstrutiva, de bronquectasias, de pacientes em investigação diagnóstica. Obs.: A disciplina terá a duração de 24 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RL062 - Ambulatório de Insuficiência Respiratória Crônica III

EMENTA: Atendimento, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de Insuficiência Respiratória Crônica, tanto de causas restritivas quanto obstrutivas. Acompanhamento e supervisão de pacientes em oxigenoterapia domiciliar prolongada e ventilação mecânica não invasiva. Diagnóstico, seguimento e supervisão de tratamento de pacientes portadores de Síndrome de Apneia Obstrutiva do Sono. Obs.: A disciplina terá a duração de 20 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

RL063 - Insuficiência Respiratória Crônica III/II

EMENTA: Atendimento, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes portadores de Insuficiência Respiratória Crônica obstrutiva, de bronquectasias, de pacientes em investigação diagnóstica. Obs.: A disciplina terá a duração de 20 semanas, sendo oferecida para 2 turmas sucessivas, 1 aluno por turma.

(republikado por ter contido incorreção no título)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de PSICOLOGIA APLICADA, na(s) disciplina(s) DM031-Carie III, DM046-Procedimentos Comuns, DS061-Odontologia Social, DC052-Clinica Integrada I, DM068-Odontologia Infantil I, do Departamento de Ciências da Saúde e Odontologia Infantil, do(a) FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do curso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo curso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.